



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 16 de fevereiro de 2024.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL**

EDITAL N.º 03, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 – CPG/BRASÍLIA AMBIENTAL

A Comissão de Pós-Graduação (CPG), instituída pela Instrução nº 217/2022, publicada no Boletim de Pessoal de 22/09/2022 e nos termos da Instrução nº 01, de 20 de janeiro de 2021 - Manual do Afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação (PPG) - TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO da seleção de candidatos interessados em solicitar o afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação stricto sensu do BRASÍLIA AMBIENTAL – DF, conforme Edital nº 01/2024 (CPG/BRASÍLIA AMBIENTAL), publicado no Boletim de Pessoal em 08/01/2024.

1. Resultado definitivo dos candidatos na seguinte ordem: matrícula, nome - pontuação de tempo de serviço - pontuação do nível de excelência do programa de pós-graduação - pontuação pelo tempo de afastamento solicitado - pontuação por assiduidade no cargo e pontuação total:

1.1. Afastamento Integral:

1.1.1. Mestrado:

Não houve inscritos;

1.1.2. Doutorado:

189.913-9, **Simone de Paula Miranda Abreu**, 14 - 6 - 3 - 10 - 33;

1.2. Não foram interpostos recursos contrários ao Resultado Preliminar constante do Edital n.º 02, de 08 de fevereiro de 2024 – CPG/BRASÍLIA AMBIENTAL.

2. Fica convocada a servidora Simone de Paula Miranda Abreu, matrícula nº 189.913-9, para formalizar o pedido de afastamento nos termos do art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011.

3. A CPG encaminhará o processo SEI de cada servidor à sua unidade para ser anexado o Requerimento e o Termo de Compromisso (anexo único do Decreto 29.290/2008), conforme orientações contidas em Despacho que constará do citado processo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

4. A candidata relacionada no item 2 deverá encaminhar até o dia 07/03/2024 à Diretoria de Gestão de Pessoas, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), a formalização do pedido de afastamento nos termos do art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011.

SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA

Presidente da Comissão de Pós-Graduação